



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

RUA SANTOS DUMONT, 1146 - CENTRO - TELEFAX: (088)421.1006
CEP 62.800-000 - ARACATI - CE

Lei nº. 048/98

Aracati, 28 de julho de 1998

Autorizo ao Chefe do Executivo a celebrar Convênio com a ORGAPE/CE - Organização de Apoio aos Pequenos Empreendimentos do Ceará.

O Prefeito Municipal de Aracati, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio entre o Município de Aracati e a Organização de Apoio aos Pequenos Empreendimentos do Ceará - ORGAPE, para que esta venha doravante a gerir o incentivo à criação e geração de emprego e renda.

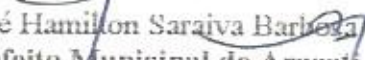
Art. 2º - A Prefeitura Municipal repassará para a ORGAPE/CE o valor de R\$ 16.000,00 (dezessex mil reais), dividido em quatro parcelas iguais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mensalmente.

Art. 3º - A dotação orçamentária para transferência do recurso que trata o artigo, está consignado no orçamento na seguinte dotação: 10.15814862.014 - Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social - 3230 - transferência a Instituições Privadas.

Art. 4º - Este Convênio terá a validade de 04 (quatro) meses, a contar do dia 10 de agosto de 1998.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos 28 dias de julho de 1998.


José Hamilton Saraiva Barbosa
Prefeito Municipal de Aracati